

Índice

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Com Ressalva

1

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Com Ressalva

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos: Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial
Curitiba - PR

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individual e consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva

1. Limitações de escopo de auditoria -

1.1 Limitação de confirmações externas de endividamento bancário

Conforme descrito em nota explicativa nº 15, os empréstimos e financiamentos bancários estão provisionados e sujeitos a negociações e atualizações, sendo as confirmações externas não conciliadas com a contabilidade, estes efeitos serão conhecidos somente quando da conclusão dessas negociações, alinhadas com o andamento da recuperação judicial. As Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020 não contemplam quaisquer ajustes decorrentes dessas negociações com as instituições financeiras.

1.2 Não auditoria nos consórcios e dos custos de serviços prestados e despesas incorridos e reconhecidos na controlada IESA Óleo e Gás – Em Recuperação Judicial

Não foram auditados os custos e despesas dos consórcios reconhecidos por reflexos de participação, UPGN Comperj, Consórcio QGGI-HDT Comperj, Consórcio QI-Reduc Plangás, Consórcio Caraguatatuba-UTGCA, cujo montante reconhecido foi de R\$ 1.656 mil, dos quais nos impedem de opinar sua adequação e possíveis reflexos em 31 de dezembro de 2020.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas findas em 31 de dezembro de 2020, da controladora e algumas de suas controladas, estão em recuperação judicial (RJ) desde o ano de 2014. O plano de recuperação judicial apresentado pelo grupo de empresas foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. Conforme as demonstrações financeiras apresentadas, há prejuízos acumulados de R\$ 4.391.847 mil em suas operações, tendo apurado prejuízo recorrente de R\$ 542.786 mil em 2020 (R\$ 451.099 mil em 2019) na controladora. Ainda que o Plano de Recuperação Judicial da Companhia esteja em andamento, existem certos eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos nas referidas demonstrações financeiras, que indicam a existência de incerteza quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Por outro lado, a Companhia está conseguindo realizar parte de seus ativos e com esses recursos estão liquidando as obrigações do plano de recuperação judicial, há também uma previsão de parcelamento, e por consequência, a redução significativa dos débitos tributários, no que tange a multas e juros incorridos, e esses fatores somados, à medida que forem efetivados, contribuirão para o retorno da operação do seu parque fabril. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Ênfase

Saldos contábeis e transações mantidos com Partes relacionadas

Conforme mencionado na nota explicativa 21, a Companhia e suas Controladas mantém relações e operações em condições específicas e em montantes significativos com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados de suas operações podem ser diferentes daqueles que teriam sido obtidos de transações efetuadas apenas com partes não relacionadas. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Além do assunto descrito na seção “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”, determinamos que os assuntos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Impairment dos ativos imobilizado e Intangível

A Companhia possui registrados nas rubricas de ativo imobilizado e ativo intangível os montantes de R\$ 220.419 e R\$ 395.925 mil, respectivamente em seu consolidado. Os sucessivos prejuízos operacionais apurados pela Companhia são indícios da possível necessidade de impairment destes ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Analisamos os laudos de avaliação contratados pela administração e questionamos os registros contábeis por comparação do valor dos bens do ativo imobilizado com a recuperabilidade do valor apurado. Nossos trabalhos revelaram que os laudos de avaliação contratados pela Companhia estão razoavelmente consistentes com a prática do mercado.

Contingências

A Companhia está envolvida em diversas demandas perante diferentes tribunais e instâncias de natureza trabalhista, tributária e civil. A atual situação financeira da Companhia somada ao grau significativo de imprecisão inerente às estimativas e ao julgamento por parte da administração faz das contingências um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Analisamos as respostas obtidas dos assessores jurídicos internos e contratados pela Companhia, avaliação das premissas utilizadas para a constituição da provisão para contingências, bem como quanto as divulgações necessárias. Nossos trabalhos revelaram que as premissas utilizadas estão razoavelmente consistentes com a prática do mercado.

Débitos tributário

A Companhia mantém registros dos débitos tributários reconhecidos na Procuradoria Geral da Receita Federal (PGFN), além de outros órgãos municipais e estaduais. A falta de recolhimento da carga tributária somada a multas e encargos representa no balanço da Companhia boa parte de sua obrigação.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Analisamos os débitos declarados e não pagos apresentados na Procuradoria Geral da Receita Federal (PGFN), além de analisar e questionar os controles da Companhia para conciliação e registro deste. Além disto a Companhia vem trabalhando junto com a procuradoria da Receita Federal Brasileira (RFB) para o parcelamento de seus débitos e aproveitamento de prováveis descontos já sinalizados pela procuradoria através de carta endereçada a Companhia, o que contribuirá para reduzir os prejuízos acumulados da Companhia. Nossos trabalhos revelaram que as conciliações, premissas e atualizações utilizadas estão razoavelmente consistentes com as práticas de mercado e contábil.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (“DVA”) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 – “Demonstração do Valor Adicionado”. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Demonstrações financeiras comparativas do exercício examinadas por outro auditor independente

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação foram submetidas a procedimentos de auditoria por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião datado de 26 de junho de 2020, e continuam as seguintes abstenções: (i) Ausência de auditoria nas empresas controladas Penta Participações e Investimentos Ltda. e Innovida Participações S.A.; (ii) Não apresentações dos papéis de trabalho da auditoria realizada em empresas coligadas; (iii) Falta de teste de realização dos ativos imobilizados e intangíveis das controladas IESA Óleo e Gás S.A – Em Recuperação Judicial e IESA Tecnologia e Transportes S.A.; e (iv) Limitação das transações contábeis ativa e passiva, relativo ao contrato de fornecimento pela empresa controlada IESA Óleo e Gás S.A. para o seu cliente Tupi BV/Petrobras. Essas abstenções foram regularizadas no exercício de 2020. Ainda, o relatório do auditor anterior apresentou e foram mantidas em nosso relatório de auditoria, as seguintes ressalvas: (i) Limitação sobre as confirmações externas do endividamento bancário; e (ii) Falta de auditoria nos consórcios mantidos na controlada IESA Óleo e Gás S.A. Por fim, as ênfases apresentadas pelo auditor anterior, (i) Contabilização da redução de multas e juros relativo aos débitos tributários, foi regularizada no exercício de 2020 pela Companhia, já a ênfase (ii) transações com partes relacionadas, foi mantida em nosso relatório de auditoria do exercício de 2020.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório

da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Ribeirão Preto SP, 08 de julho de 2021.

BLB Auditores Independentes
CRC 2SP023165/O-2

Rodrigo Garcia Giroldo
CRC 1SP222658/O-9